



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2^a TURMA RECURSAL
SECRETARIA

Fevereiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 03/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5341, pág. 173, de 12.02.2015, na qual destacou-se o período de **23 a 27.02.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, por amostragem, nos quais foram observadas as movimentações processuais.

A partir dos dados coletados, verificou-se se a Secretaria Judicial tem cumprido os comandos insertos no Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça), bem ainda a regularidade nos lançamentos das movimentações processuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - SECRETARIA
2ª TURMA RECURSAL

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 23.02.2015, foram constatadas impropriedades na condução administrativa dos processos judiciais, conforme segue:

1. FLUXO DE TRABALHO

1.1. Ag. Cadastro de Petições Intermediárias

Total de processos na fila: 11	
Número do processo	Última Movimentação processual
0600544-02.2012.8.01.0070	Baixa definitiva em 28/04/2014
0600723-96.2013.8.01.0070/50000	Remetido à Câmara para lavratura de acórdão em 14/01/2015.
0600883-87.2014.8.01.0070/50002	Decisão Monocrática registrada em 14/02/2015.

Em análise aos sobreditos processos, constatou-se que a última movimentação processual não guarda pertinência com sua localização no fluxo.

Recomendação:

Os processos devem ser alocados nas filhas correlatas à situação processual.

1.2. Processos com Vista

Total de processos na fila: 02	
Número do processo	Observação
0000332-59.2014.8.01.0070	Última movimentação ocorreu dia 13/11/2014, adiado o julgamento para o dia 19/03/2015.
0020058-53.2013.8.01.0070	Última movimentação ocorreu em 19/02/2015, adiado o julgamento para 26/02/2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Decurso de Prazo

Total de processos na fila: 30	
Número do processo	Observação
0001357-78.2012.8.01.0070/50000	Última movimentação de 29/01/2015, ag. prazo para a parte recorrente em 11/02/2015.
0003425-64.2013.8.01.0070/50001	Encerramento do prazo para a parte recorrida em 19/02/2015.
0010741-02.2011.8.01.0070/50001	Encerramento do prazo para a parte recorrida em 11/02/2015.
0600723-96.2013.8.01.0070/50001	Encerramento do prazo para a parte recorrida em 19/02/2015.
0603411-31.2013.8.01.0070/50001	Encerramento do prazo para a parte recorrida em 19/02/2015.
0604131-61.2014.8.01.0070	Encerramento do prazo para a parte recorrente em 11/02/2015.
0701813-26.2014.8.01.0002/50000	Encerramento do prazo para a parte recorrida em 19/02/2015.
1000004-60.2015.8.01.9000	Encerramento do prazo para o Juizado Especial da Fazenda Pública em 19.02.2015.
1000114-93.2014.8.01.9000	Encerramento do prazo para a parte agravada em 09/02/2015. Última movimentação ocorreu em 21/01/2015, consistindo na juntada de documento.

Nos processos acima relacionados, foram detectados prazos vencidos sem certificação nos autos, consistindo em omissão, por parte da secretaria, para a prática de atos processuais.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se a adoção das medidas pertinentes de modo a afastar tais incidências.

1.4. Trânsito em Julgado

Total de processos na fila: 156	
Número do processo	Observação
0000307-17.2012.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 19/02/2015.
0000510-13.2013.8.01.0015	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 18/02/2015.
0001919-19.2014.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	julgado ocorreu no dia 19/02/2015.
0002103-72.2014.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 19/02/2015.
0002720-66.2013.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 19/02/2015.
0004950-81.2013.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 19/02/2015.
0007205-12.2013.8.01.0070	Encerramento do prazo para o trânsito em julgado ocorreu no dia 19/02/2015.

Nos processos acima relacionados, foram detectados prazos vencidos sem certificação nos autos, consistindo em omissão, por parte da secretaria, para a prática de atos processuais.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se a adoção das medidas pertinentes de modo a afastar tais incidências.

1.5. Encaminhar Despacho-DJE

Total de processos na fila: 25	
Número do processo	Observação
0003388-37.2013.8.01.0070/50002	Despacho publicado em 19/02/2015; autos encontram-se no fluxo de trabalho Processo/Encaminhar Despacho-DJE.
0012043-95.2013.8.01.0070/50002	Despacho publicado em 19/02/2015; autos encontram-se no fluxo de trabalho Processo/Encaminhar Despacho-DJE.

Durante o exame processual constatou-se que, mesmo após a publicação dos respectivos despachos, os processos permaneceram na fila "Encaminhar despacho", embaraçando, dessa forma, a exata situação do feito.

Recomendação:

Considerando a necessidade de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, após a publicação, os processos devem ser movidos para a fila devida.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.6. Ag. Devolução de Ofício e Mandado

Total de processos na fila: 34		
Número do processo	Data de entrada no fluxo	Observação
0000646-39.2013.8.01.0070	13/02/2015	Em ordem.
0001596-14.2014.8.01.0070	13/02/2015	Mandado expedido em 13/01/2015. Pendência de devolução há mais de 30 dias.
0003046-26.2013.01.0070	13/02/2015	Não foi possível identificar na movimentação processual a data da expedição do mandado.
0004720-39.2013.8.01.0070	09/01/2015	Mandado de intimação expedido em 04/12/2014. Pendência de devolução há mais de 30 dias.
0006826-52.2011.8.01.0002/50000	05/11/2015	Mandado expedido em 05/11/2014. Pendência de devolução há mais de 30 dias.
0014340-46.2011.8.01.0070	12/02/2015	Mandado expedido em 15/01/2015. Pendência de devolução há mais de 30 dias.
0016965-19.2012.8.01.0070	26/11/2014	Mandado expedido em 25/11/2014. Pendência de devolução há mais de 30 dias.
0017174-51.2013.8.01.0070	24/10/2014	Mandado expedido em 25/09/2014. Pendência de devolução há mais de 90 dias.

Nos referidos processos foram identificados mandados pendentes de cumprimento, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Recomendação:

Em observância ao item 2.3.16, XXI, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar à CEMAN a devolução dos mandados, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.7. Ag. Vista do MP

Total de processo na fila: 05	
Número do processo	Observação
0000016-28.2014.8.01.9000	Em ordem.
0002782-82.2014.8.01.0002	Em ordem.
0800052-62.2014.8.01.0003	Em ordem.
1000016-11.2014.8.01.9000/50000	Última movimentação ocorreu em 12/11/2014, consistindo na juntada de documento. Processo paralisado há mais de 60 dias.
1000022-81.2015.8.01.9000	Em ordem.

Recomendação:

Impulsionar o feito paralisado há mais de 60 dias.

2. PROCESSOS NÃO DIGITALIZADOS

Durante a Correição, foram identificados 251 processos (lista anexa) em tramitação na forma física, não obstante, os registros desta Corregedoria apontarem que, conforme a Portaria nº 38/COGER, de 30.09.2013, no período de 30.09.2013 a 11.10.2013, ocorreu a digitalização dos processos dessa unidade judicial.

Considerando o teor da Resolução nº 149/2010, que autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sendo certo que a tramitação do processo virtual confere agilidade aos atos processuais, importando em benefício às partes, imprescindível se faz a digitalização dos feitos que ainda tramitam na forma física.

Recomendação:

A Secretaria deve adotar as devidas providências no sentido de digitalizar todos os processos remanescentes, que tramitam na forma física ou, na sua impossibilidade, que apresente justificativa plausível.

3. PROCESSOS CONCLUSOS A MAGISTRADO QUE NÃO MAIS INTEGRAM À 2ª TURMA RECURSAL

Durante a Correição, verificou-se a existência de processos figurando no fluxo de gabinete, vinculados a Magistrados que não mais integram à 2ª Turma Recursal, conforme abaixo relacionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3.1. Ag. análise

Zenair Ferrreira Bueno		
0601060-56.2011.8.01.0070	Apelação	03/12/2014

3.2. Concluso para lavratura de acórdão

Zenair Ferrreira Bueno
309 processos digitais 41 processos físico

3.3. Concluso ao designado

Zenair Ferrreira Bueno		
0007641-73.2010.8.01.0070	Apelação	27/05/2014

Leandro Leri Gross		
Número do processo	Classe	Data de entrada no fluxo
0000049-77.2013.8.01.0003	Apelação	01/11/2013
0500024-26.2012.8.01.0008	Apelação	18/11/2013
0602144-58.2012.8.01.0070	Apelação	16/04/2014
0602635- 31.2013.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	16/05/2014
0602691- 64.2013.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	16/05/2014
0603245- 96.2013.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	16/05/2014
0606048-86.2012.8.01.0070	Apelação	12/02/2014

Lilian Deise Braga Paiva		
Número do processo	Classe	
0603303-02.2013.8.01.0070	Apelação	03/11/2014

Recomendação:

Analisar todos os processos constates neste fluxo processual, a fim de verificar a pertinência de figurar em tal fluxo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. PROCESSOS NA SITUAÇÃO "EM ANDAMENTO" DISTRIBUÍDOS HÁ MAIS DE 01 ANO.

Em levantamento realizado no SAJ/SG, detectou-se diversos processos cuja distribuição remonta ao período de 2006 a 2013, com relatoria à Magistrados que não mais integram as Turmas Recursais, processos baixados sem a devida movimentação, feitos aguardando decisão do STF sem movimentação de sobrestamento.

Relator : Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira (1)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0900354-84.2008.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	16/05/2008

Relator : Elcio Sabo Mendes Júnior (8)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0006949-84.2004.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	18/09/2006
0048847-88.2006.8.01.9000	Apelação	Em Andamento	03/11/2006
0048854-80.2006.8.01.9000	Apelação	Em Andamento	03/11/2006
0900249-78.2006.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	28/11/2006
0900537-89.2007.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	15/08/2007
0900640-96.2007.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	01/10/2007
0900707-61.2007.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	25/10/2007
0900375-26.2009.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	03/07/2009

Relator : Fernando Nóbrega da Silva (22)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0018760-65.2009.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/08/2010
0018760-65.2009.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	Em Andamento	30/11/2010
0002106-49.2010.8.01.0011	Apelação	Em Andamento	18/03/2011
0013342-49.2009.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	24/03/2011
0001777-54.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/07/2011
0001778-39.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/07/2011
0501950-95.2010.8.01.0013	Apelação	Em Andamento	29/07/2011
0022455-90.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	26/08/2011
0001779-24.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/10/2011
0013140-04.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/10/2011
0014776-05.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0017979-72.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	23/11/2011
0015068-87.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/11/2011
0017829-91.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/11/2011
0012814-44.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0020375-22.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0023336-33.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0024717-76.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0012851-71.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	02/03/2012
0600143-37.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0600571-19.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0600694-17.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012

Relator : José Augusto Cunha Fontes da Silva (9)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0211129-23.2008.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	Em Andamento	01/07/2010
0008598-11.2009.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	Em Andamento	09/07/2010
0003344-57.2009.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	Em Andamento	12/07/2010
0013096-53.2009.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	Em Andamento	16/07/2010
0013076-62.2009.8.01.0070/50002	Embargos de Declaração	Em Andamento	23/07/2010
0900589-80.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	25/10/2010
0018760-65.2009.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	Em Andamento	03/02/2011
0012653-05.2009.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	Em Andamento	15/02/2011
0001911-18.2009.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	Em Andamento	14/03/2011

Relator : Junior Alberto Ribeiro (1)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0025395-90.2000.8.01.0001	Apelação	Em Andamento	18/09/2013

Relator : Leandro Leri Gross (19)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0600696-84.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	23/03/2012
0015006-47.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0019618-28.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0021490-78.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0021978-33.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0022019-97.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0022126-44.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0022280-62.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0022353-34.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0022388-91.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0023642-02.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0024016-18.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0600536-59.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/03/2012
0600565-12.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0600620-60.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0000166-95.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	15/05/2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0600848-98.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/07/2012
0601054-49.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/07/2012
0600906-04.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	26/07/2012

Relator : Lilian Deise Braga Paiva (24)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0012653-05.2009.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	Em Andamento	25/03/2011
0017848-34.2010.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	Em Andamento	02/05/2011
0001780-09.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	10/06/2011
0011079-10.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	10/06/2011
0023782-07.2009.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	10/06/2011
0004502-16.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	26/08/2011
0000003-21.2009.8.01.0006	Apelação	Em Andamento	19/09/2011
0008422-61.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	26/09/2011
0009016-75.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	26/09/2011
0013135-79.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/10/2011
0005782-22.2010.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	17/10/2011
0016124-58.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/11/2011
0020201-13.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0023344-10.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0024718-61.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	01/03/2012
0020423-78.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0600269-87.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0600567-79.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	20/04/2012
0023482-74.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	22/05/2012
0600536-25.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/07/2012
0006707-91.2011.8.01.0002	Apelação	Em Andamento	02/08/2012
0600845-46.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/08/2012
0601394-56.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/08/2012
0007391-06.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	06/12/2012

Relator : Lois Carlos Arruda (5)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0900098-73.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	10/02/2010
0900231-18.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	06/04/2010
0900233-85.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	06/04/2010
0900234-70.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	06/04/2010
0900235-55.2010.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	06/04/2010

Relator : Maha Kouzi Manasfi e Manasfi (40)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0012491-10.2009.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	11/11/2010
0000359-82.2010.8.01.0005	Apelação	Em Andamento	17/03/2011
0021157-97.2009.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	17/03/2011
0014082-70.2010.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	Em Andamento	27/04/2011
0002106-49.2010.8.01.0011/50000	Recurso Extraordinário	Em Andamento	16/05/2011
0000359-82.2010.8.01.0005/50000	Recurso Extraordinário	Em Andamento	30/05/2011
0001836-08.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	10/08/2011
0012811-89.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0012860-33.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0013573-08.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0013577-45.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0013868-45.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0013884-96.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0014385-50.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0015420-45.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0017525-92.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2011
0013512-50.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0013515-05.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0013534-11.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0013563-61.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0013879-74.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014398-49.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014401-04.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014596-86.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014639-23.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014652-22.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014768-28.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0015101-77.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0015363-27.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	03/11/2011
0014644-45.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0014838-45.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0014988-26.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0015397-02.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0015406-61.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0017524-10.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	16/11/2011
0019536-94.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	23/11/2011
0016606-06.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/11/2011
0017934-68.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	30/11/2011
0000126-32.2011.8.01.9000	Processo Administrativo	Em Andamento	02/12/2011
0005782-22.2010.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	Em Andamento	05/12/2011

Relator : Solange de Souza Fagundes (13)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0012041-72.2006.8.01.0070/50001	Reexame Necessário	Em Andamento	13/09/2006
0900255-51.2007.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	09/04/2007
0014119-39.2006.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	09/07/2007
0900702-39.2007.8.01.9000/50001	Recurso Extraordinário	Em Andamento	18/12/2007
9002269-77.9999.8.01.0000/50002	Reexame Necessário	Em Andamento	18/12/2007
0900266-46.2008.8.01.9000	Habeas Corpus	Em Andamento	04/04/2008
0026683-16.2007.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	24/06/2008
0009842-14.2005.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	07/08/2008
9002366-74.2008.8.01.0000	Apelação	Em Andamento	07/08/2008
0009991-39.2007.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	19/08/2008
0137660-41.2008.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	17/09/2008
0020984-44.2007.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	Em Andamento	08/10/2008
0025467-20.2007.8.01.0070/50002	Recurso Extraordinário	Em Andamento	01/04/2009

Relator : Thais Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil (1)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0022524-88.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	08/06/2012

Relator : Zenair Ferreira Bueno (9)			
Processo	Classe	Situação do processo	Distribuição
0017627-27.2005.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	Em Andamento	24/10/2006
0900157-03.2006.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	25/10/2006
0012348-60.2005.8.01.0070/50001	Reexame Necessário	Em Andamento	16/01/2007
0900254-66.2007.8.01.9000	Mandado de Segurança	Em Andamento	09/04/2007
0900636-59.2007.8.01.9000	Habeas Corpus	Em Andamento	28/09/2007
0036966-35.2006.8.01.0070/50004	Agravo Regimental	Em Andamento	24/03/2008
0002189-14.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	18/10/2012
0601177-13.2012.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	25/10/2012
0002146-14.2011.8.01.0070	Apelação	Em Andamento	11/07/2013

Recomendação :

Diante do quadro situacional, recomenda-se:

- a) nos processos efetivamente baixados, sem a movimentação correlata, deve ser incluída a movimentação do código 50192 (Remessa (com baixa) e/ou 246 (Arquivado definitivamente);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- b) nos processo que aguardam decisão dos Tribunais superiores, deve ser incluída a movimentação - código 51750 (Processo sobrestado);
- c) nos processo cuja relatoria está vinculada a Magistrados que não integram a atual composição das turmas, proceder a devida alteração para a situação real que o quadro processual requer, conforme o caso.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas ((Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

6. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª TURMA RECURSAL

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Turma Recursal é a seguinte:

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSONADO
1	Maria Margareth Bezerra de Faria	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
2	Alex Fabiano da Silva Lopes	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
3	Priscila Torres Rangel	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
4	Keillah Mendonça Alves de Almeida	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
5	Saullo Bonner Bennesby	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
6	Juscelino Guedes Campos	Técnico Judiciário	Efetivo	-
7	Ana Cristina Alves da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	-
8	Marilene de Lima Oliveira Moura	Técnico Judiciário	Efetivo	-
9	Clefson das Chagas Lima	-	Estagiário	-
10	Nhicolly Nascimento Borges Guimarães	-	Estagiário	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

11	José Raimundo de Oliveira Neto	-	Estagiário	-
12	Davi Luis Ferreira de Amorim	-	Estagiário	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução n° 187, de 21 de novembro de 2014:

2ª Turma Recursal	
Secretaria da 2ª Turma Recursal	- 1(um) Diretor de Secretaria - 4 (quatro) Supervisores efetivos - 1 analista e 3 técnicos judiciários - 2 (dois) Estagiários.
Assessoria dos juízes membros da 2ª Turma recursal	- 4 (quatro) Assessores de Juiz Membro

Assim, conclui-se que o quadro de pessoal da 2ª Turma Recursal não atende a Resolução n° 187, de 21 de novembro de 2014.

Registre-se o déficit de um servidor efetivo (analista judiciário), bem ainda o acréscimo de dois estágios lotados na unidade além do quantitativo previsto na Resolução.

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC n° 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja dispensando ao jurisdicional tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC n° 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

- d) nos processos remetidos ao STF/STJ, o registro da movimentação "Processos Sobrestado" - código 51750 deve ser observado, de modo que o feito espelhe sua real situação.

8. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS INDISPENSÁVEIS

Registre-se, ainda, as providências administrativas indispensáveis para a melhoria da prestação jurisdicional e que dependem de ação conjunta de magistrados, servidores e Administração:

- a) aprimoramento do sistema de gerenciamento no SAJ-SG5, permitindo a extração de relatório gerencial do membro da Turma Recursal, eis que carece o sistema processual de parametrização adequada, no sentido de espelhar, de forma segura, o quadro situacional da unidade correccionada;
- b) revisão do fluxo do SAJ;
- c) treinamento dos servidores da Secretaria, visando adequação ao fluxo funcional do SAJ;
- d) em razão da tramitação dos autos de comunicação nesta COGER, autuado sob o n.º 0000239-68.2014.8.01.8001, o Distribuidor da Turma Recursal deve ser acompanhado regularmente pelo Diretor do Foro, Presidente da Turma e pela Diretora da Secretaria, visando evitar a ocorrência de novo descontrole nos pesos de distribuição e a correta compensação para os casos devidos.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios, da Secretaria da 1ª Turma Recursal, restou constatada diversas irregularidades quanto a condução administrativa dos feitos judiciais, a exemplo de alocação de processos em filas de trabalho não condizente com a real situação do feito.

Assim, as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento das unidades judiciais, garantindo dessa forma, a regularidade nos serviços judiciários.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas, para tanto, os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas nos processos os quais conduzem.

Rio Branco, 19 de março de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça